



Id:OB621E64EFBBF53A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 021/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Servidor para o cargo em comissão de Direção de Assessoramento Intermediário - DAI-I do Município de Bela Vista do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso V c/c Art. 73, inciso I, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 395/2024, de 02 de dezembro de 2024, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Sr. JAIRO RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.853.263-55 para o cargo em comissão de Direção de Assessoramento Intermediário - DAI - I do Município de Bela Vista do Piauí - PI.

Art. 2. A presente Portaria entra em vigor com a data retroativa a 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 09 de janeiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí - PI

Ciente em: 09/01/2025

Jairo Rodrigues Oliveira
Nomeado (a)

Id:09FED8EC9231F54B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 024/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Servidor para o cargo em comissão de Direção de Assessoramento Intermediário - DAI-I do Município de Bela Vista do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso V c/c Art. 73, inciso I, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 395/2024, de 02 de dezembro de 2024, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Sr. JOSIVAN DE SOUSA COELHO, inscrito no CPF nº 952.809.953-04 para o cargo em comissão de Direção de Assessoramento Intermediário - DAI - I do Município de Bela Vista do Piauí - PI.

Art. 2. A presente Portaria entra em vigor com a data retroativa a 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 09 de janeiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí - PI

Ciente em: 09/01/2025

Josivan de Sousa Coelho
Nomeado (a)



Id:07384DFBD71DF55D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 037/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Servidora para o cargo de Direção de Assessoramento Intermediário - DAI-I do Município de Bela Vista do Piauí-PI, vinculado a secretária municipal de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso V c/c Art. 73, inciso I, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 395/2024, de 02 de dezembro de 2024, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1. Nomear a Sr. ANA MARQUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 554.599.353-34 para o cargo de Direção de Assessoramento Intermediário - DAI-I do Município de Bela Vista do Piauí - PI, vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2. A presente Portaria entra em vigor com a data retroativa a 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 09 de janeiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí - PI

Ciente em: 09/01/2025

Ana Marques de Sousa
Nomeado (a)

Id:089B937434A7F190

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DE
JOSÉ DE FREITAS
RUA YARAVAL, FAZ. PETERVA



DECRETO Nº 007, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DE FREITAS -PI, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.439 (Lei Orçamentária 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.10º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE FREITAS - PI, 02 de janeiro de 2025.

Pedro Gomes dos Santos Filho
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)